

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.623 /

## “NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM A JUNTA DE REVISÃO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 116 da Lei Complementar nº 91 e posteriores alterações (Código Tributário Municipal),

### DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Junta de Revisão Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda, para julgamento, em Primeira Instância, dos processos tributários administrativos (PTA) no âmbito de sua competência no Município de Poços de Caldas:

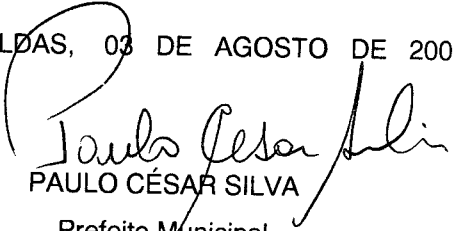
- I. MICHELLE DELLA TESTA ALVES RAMOS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social;
- II. ROSA MARIA KRAUSS, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;
- III. PAULO ROBERTO BARBOSA, lotado na Divisão da Receita da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único – Ficam nomeados como suplentes os seguintes servidores:

- I. ANA PAULA SAMPÊ MARCONDES, lotada na Procuradoria Geral do Município;
- II. MARCOS JOSÉ SILVA ROSSI, lotado na Seção de Lançamento de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda;
- III. VALDETE DE LURDES MAFRA, lotada na Divisão da Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 9.097, de 30/01/2008, e nº 9.264, de 26/07/2008, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS  
Secretário Municipal da Fazenda